



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.236, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 455.639,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 455.639,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043.2849 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4490.52.00.0020 Equipamento e Material Permanente R\$ 455.639,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte sus – 0020, conforme discriminado abaixo:

2418.042.100.000	Transferência Recursos SUS Atenção Especializada	R\$ 455.638,00
1321.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Deposito bancário Rec Vinculados	R\$ 1,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de setembro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 173/2020 de autoria do Poder Executivo.